

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**
ATA DE DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**PROCESSO** nº. 2021-2J15P

OBJETO: O objeto do presente certame é a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** técnico especializado para execução do processo de aceleração das startups inscritas na primeira rodada do SEEDES - Startup e Empreendedorismo Estadual em Desenvolvimento no Espírito Santo, em conformidade com o Edital de Chamamento Público do SEEDES (publicado pela FAPES), na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por melhor técnica e preço global estimado de R\$ 798.500,00 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme especificações técnicas e diretrizes contidas neste edital, especialmente, contidas no Anexo I.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:30 horas, na sede da FAPES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Instrução de Serviço Nº 079, de 11 de agosto de 2021, publicada em 12/08/2021, para informar a pontuação técnicas aos licitantes, conforme parecer que subscrevemos:

“Após avaliação individual das propostas técnicas submetidas a esta comissão e posterior reunião de alinhamento realizada no dia 25/02/2022, seguem os Índices Técnicos referentes às cinco propostas:

IEBT	100
NEO VENTURES	100
WYLINKA	100
REDE MAIS	90
VENTIUR	90
TROPOSLAB	80
IMPACT HUB	28 (desclassificada)

Justificativas:

REDE MAIS

01 - O plano de gestão da rede de parcerias foi considerado insuficiente pela comissão por não detalhar como se dará a integração e o desenvolvimento entre o capital humano (habilidades, experiências, conhecimento) e o capital social (conhecimento do grupo e redes parceiras). Não ficou claro como será realizada a capacitação pelos parceiros citados e de que forma serão ocupados os espaços disponíveis apresentados na proposta. O uso da rede de mentores, difusão do conhecimento, eventos de aproximação, networking, relacionamento com investidores não está detalhado de forma suficiente na gestão da rede de parcerias (04 de 05 critérios atendidos - NOTA 20 de 30).

VENTIUR

01 - Apesar da empresa apresentar um vasto histórico de instituições associadas ao ecossistema de inovação, demonstrando experiência para execução de um programa de aceleração, o plano de gestão da rede de parcerias foi considerado insuficiente por não detalhar como se dará a integração e o desenvolvimento entre o capital humano (habilidades, experiências, conhecimento) e o capital social (conhecimento do grupo e redes parceiras). Não ficou claro como será realizada a capacitação pelos parceiros citados, a articulação com a rede de mentores, o planejamento dos eventos de aproximação com o ecossistema de inovação e empreendedorismo local, a difusão do conhecimento, o networking e a aproximação dos investidores e clientes junto às startups (04 de 05 critérios atendidos - NOTA 20 de 30).

TROPOSLAB



01 - No critério “gestão de relacionamento com fundos de investidores” só foram apresentados dois fundos parceiros com comprovação (FCJ Venture Builder Participações S/A e Atlantic Hub) atendendo ao grau mínimo exigido pelo Edital (NOTA 05 de 15).

02 - No plano gerencial apresentado, não há detalhamento das atividades previstas para avaliação e monitoramento do programa de aceleração e nem acompanhamento da evolução das startups e rede de parcerias, permitindo o mapeamento de problemas e planejamento de soluções futuras. Não há um planejamento detalhado das reuniões de acompanhamento e nem previsão de indicadores que possam ser avaliados pela FAPES. O cronograma do plano gerencial não apresenta detalhamento das entregas que serão realizadas, atividades que serão executadas e nem prazos definidos para cada entrega e atividades (03 de 05 critérios atendidos - NOTA 20 de 30).

IMPACT HUB

01 - Não foi encontrada a comprovação do currículo do coordenador do projeto, não há cópia anexada dos diplomas de graduação ou pós-graduação, conforme exigido no Edital, também não há comprovação de vínculo da empresa proponente com o senhor Ruy Camargo (NOTA 00 de 15).

02 - No item “histórico de aceleração de startups”, muitos dos links apresentados para comprovação das experiências em programas de aceleração estavam sem acesso. Muitas das experiências apresentadas não correspondem a programas de aceleração em proporções similares ao objeto de contrato como valor e quantidade de participantes, outras experiências se referem a HUBs de inovação ou programas de incubação (NOTA 08 de 25).

03 - Na proposta apresentada não foram identificados os currículos e nem as cartas de anuência e intenção de participação dos mentores no processo de aceleração SEEDS. A citação de nomes e disponibilidade de link do LinkedIn não é suficiente como termo de compromisso para participação no programa de aceleração. A natureza da experiência profissional dos executivos (tamanho das empresas em que trabalharam) não ficou clara para esta comissão e nem o tempo de experiência de cada um. Os nomes dos executivos também não foram apresentados em formato de lista indicando o nome, tipo de qualificação, grau de formação e tempo de experiência (NOTA 00 de 15).

04 - Não há nenhuma formalização com possíveis fundos de investimento, através de contrato de colaboração, carta ou declaração assinada por autoridade do fundo que reconhece a aceleradora como uma entidade relevante para o ecossistema inovador nacional (NOTA 00 de 15).

05 - A proponente informa que providenciará uma etapa de inscrição das startups no processo de aceleração, o que não é competência da futura contratada, já que esta receberá 30 startups já selecionadas para executar o programa. Não foi possível identificar no cronograma apresentado os detalhes das entregas do plano gerencial e nem os prazos previstos (04 de 05 critérios atendidos - NOTA 20 de 30).

Ao término, com base no parecer técnico emitido pela Comissão de Avaliação, esta Comissão declara as licitantes **classificadas**: IEBT-Instituto para o Desenvolvimento de Empresas de Base Tecnológicas Ltda-ME, NEO NEGÓCIOS INOVADORES CORPORATIVOS LTDA e ASSOCIAÇÃO WYLINKA à próxima fase do certame, pois atenderam integralmente ao solicitado no edital. Nada mais havendo a registrar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que foi assinada pelos membros desta comissão.

Jozelia Correia Rozário Pereira
Presidente CPL

Geanderson Campos Costa
Membro CPL

Marleide Silva do Nascimento
Membro CPL

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOZELIA CORREIA ROZARIO PEREIRA
PRESIDENTE (COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO)
FAPES - FAPES - GOVES
assinado em 07/03/2022 14:29:03 -03:00

GEANDERSON CAMPOS COSTA
MEMBRO (COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO)
FAPES - FAPES - GOVES
assinado em 07/03/2022 14:09:20 -03:00

MARLEIDE SILVA DO NASCIMENTO
MEMBRO (COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO)
FAPES - FAPES - GOVES
assinado em 07/03/2022 14:26:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/03/2022 14:29:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOZELIA CORREIA ROZARIO PEREIRA (PRESIDENTE (COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO) - FAPES -
FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-V6QGMS>